# A posição de um membro de OAR suíço com uma MPI em Singapura: três perguntas recorrentes

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

Três perguntas surgem com tanta frequência nessa configuração que merecem respostas diretas.

A primeira é se o OAR suíço aceitará o programa de Singapura como padrão do grupo. Os OAR avaliam o cumprimento por seus membros com base em seus próprios regulamentos e não supervisionam afiliadas estrangeiras. Eles examinam, porém, a organização do membro. Um membro que apresente um programa de grupo que exceda os requisitos do OAR, com o anexo suíço demonstrando o cumprimento de cada regulamento, passará na auditoria. O ponto de atenção são os formulários suíços. O auditor do OAR procurará o formulário K ou equivalente em cada dossiê, de modo que um fluxo de onboarding concebido em Singapura que capte as mesmas informações em outro formato pode ser questionado. Incorporar o formulário suíço ao processo compartilhado evita a discussão.

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

A segunda é se a MAS aceitará CDD gerada na Suíça para clientes de Singapura. Aceitará, com base na disposição sobre reliance, desde que o dossiê da entidade de Singapura mostre sua própria triagem, classificação e aprovação. A MAS não aceitará um dossiê de Singapura que consista em uma referência ao sistema de Zug. Os dados e documentos devem estar nos sistemas da entidade de Singapura, acessíveis à MAS em uma inspeção sem a cooperação da entidade suíça, o que na prática significa um registro replicado com controle de acesso do lado de Singapura.

A terceira é o que acontece quando as duas entidades chegam a conclusões diferentes sobre o mesmo cliente. A AG de Zug pode considerar um cliente aceitável segundo o padrão suíço, enquanto a MPI de Singapura, aplicando as expectativas sobre origem do patrimônio posteriores a 2023 descritas no Capítulo V, o recusa. O protocolo do grupo deve prever que a recusa por qualquer das entidades seja notificada à outra e que esta reveja sua própria relação à luz dos motivos. A continuidade do atendimento por uma entidade após a recusa da outra deve exigir uma decisão documentada do comitê de compliance do grupo. Resultados divergentes não são ilícitos. Resultados divergentes sem explicação são o que os inspetores tratam como prova de que o programa de grupo existe só no papel.

## Perspectiva transfronteiriça

É possível operar um custodiante em Zug e uma exchange em Singapura sob um único programa de compliance. Isso fortalece a sua posição tanto perante o sistema de OAR da FINMA quanto perante a MAS. O programa deve adotar a regra mais rigorosa em cada ponto de divergência e gerar, a partir de uma única coleta de dados, a documentação que cada regulador espera. Deve manter separados a triagem, o monitoramento e as comunicações das duas entidades, compartilhando os resultados de risco segundo um protocolo que respeite ambos os regimes de tipping-off. Um grupo que constrói isso desde o início gasta talvez um quinto a mais em sistemas de compliance do que um que mantém dois silos. Recupera a diferença na primeira vez em que a constatação de um regulador já está corrigida na outra entidade antes que o segundo regulador pergunte.

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

## Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com